

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO **1191**

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	9
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 70, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Evolução funcional de servidores públicos municipais do Quadro da Secretaria Municipal da Educação, regidos pela Lei nº 1.928/2008 e suas alterações e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a análise dos requerimentos administrativos realizados pela Comissão Permanente de Gestão do PCCR designada por meio da Lei nº 1.928/2008;

CONSIDERANDO os resultados das análises dos requerimentos e os pareceres de validação realizados pela Comissão Permanente de Avaliação Funcional;

CONSIDERANDO a análise e validação dos referidos pareceres pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação, designada pelo Decreto nº 566/2025;

CONSIDERANDO que os servidores relacionados nos referidos requerimentos foram aposentados antes da concessão das progressões funcionais a que faziam jus, não tendo estas sido implementadas em vida funcional ativa;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER evolução funcional aos servidores listados, posicionando-os nos correspondentes níveis e classes, conforme especificações a seguir:

ORD.	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PARECER FINAL	
			HORIZONTAL	VERTICAL
01	391	ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO	J	III
02	427	FLÁVIA CRISTINA FERREIRA LOPES SOUZA	J	I
03	8492	DALILA SILVA LIMA	E	III
04	442	IVANEZ DIAS DE RESENDE	I	III
05	865	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA CHAGAS	J	III
06	77	VERIDIANA DE FATIMA FIALHO FURTADO	K	III

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Educação de Porto Nacional-TO., responsável pelos trâmites necessários à incorporação da atualização financeira junto ao PreviPorto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data do direito adquirido para concessão da progressão especificada alhures, atingindo todo o lapso constante no dossiê de cada servidor(a) e sem prejuízo das futuras incorporações, conforme cada caso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO
TOCANTINS, 20 DE MARÇO DE 2026.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 707/2025

PORTARIA Nº 71, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Evolução funcional de servidores públicos municipais do Quadro da Secretaria Municipal da Educação, regidos pela Lei nº 1.928/2008 e suas alterações e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.928, de 28 de março de 2008 e suas alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores pertencentes ao Quadro da Educação, referentes aos requerimentos de progressão horizontal protocolados;



Autenticidade da edição garantida
quando visualizada diretamente no site:
diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei
LEI MUNICIPAL Nº 2479,
de 15 de fevereiro de 2021



Responsável
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO a análise e validação dos referidos pareceres pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação, designada pelo Decreto nº 566/2025.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER evolução funcional aos servidores listados, posicionando-os nos correspondentes níveis e classes, conforme especificações a seguir:

ORD.	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PARECER FINAL	
			HORIZONTAL	VERTICAL
01	396	ADELICE FERREIRA SILVA	J	III
02	931	ALCIDES RODRIGUES SOARES	I	III
03	403	ALENICE BARBOSA BATISTA	J	III
04	398	ANTONIA BARBOSA DE CARVALHO	J	III
05	413	DORILENE GOMES DE SOUSA SILVA	J	III
06	408	DIVINA VIEIRA DOS SANTOS	J	III
07	424	ELIA MARIA CRISOSTOMO RODRIGUES	J	III
08	415	EDIVANIA DE ARAUJO MARTINS	I	III
09	439	ILMA PEREIRA RODRIGUES	I	III
10	43	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	K	III
11	464	LUZINETE VIEIRA BARBOSA OLIVEIRA	J	III
12	460	LUZINEY BARBOSA DE SOUSA	I	III
13	468	MARIA DE JESUS ALEXANDRE BARBOSA	I	III
14	10318	MILLENA CARVALHO DE SOUZA	D	II
15	892	REJANE MARANERES PEREIRA SILVA	J	III
16	8567	SANDRA GORETI MARIANO SARMENTO	E	III
17	19049	SHUELENE PEREIRA MONTEIRO	A	III
18	8504	VALDILENE APARECIDA FERREIRA	D	III
19	504	ZILDIVAN DE SOUSA PINTO AIRES	J	III
20	503	ZILNEIDE COELHO SOARES CARVALHO	J	III
21	11107	ZULENE VIEIRA VIANA SOUZA	D	III

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Administração por meio da Diretoria-Geral da Folha de Pagamento a proceder à inclusão dos benefícios concedidos no artigo 1º desta Portaria, na Folha de Pagamento do órgão de lotação dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 20 DE MARÇO DE 2026

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 707/2025

PORTARIA Nº 72, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre o resultado da Evolução funcional de servidores públicos municipais do Quadro da Secretaria Municipal da Educação, regidos pela Lei nº 1.928/2008 e suas alterações e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRATION DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a análise dos requerimentos administrativos realizados pela Comissão Permanente de Gestão do PCCR designada por meio da Lei nº 1.928/2008;

CONSIDERANDO o resultado da análise realizada pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação, designada pelo Decreto nº 566/2025, dos pareceres emitidos pela Comissão do PCCR da Educação;

RESOLVE

Art. 1º Elencar os resultados das análises dos requerimentos de progressões analisados pela Comissão Permanente de Avaliação, conforme tabela a seguir:

ORD.	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PARECER FINAL	
			HORIZONTAL	VERTICAL
01	32	GISELLA PEREIRA DA SILVA PANTALEAO	J	III
02	435	ISMERALDA VENANCIO DE LIMA RODRIGUES	H	III
03	473	MARIA DAS MERCES RIBEIRO LOPES	H	III
APOSENTADOS				
04	412	DEUSINA LIMA RAMOS MOREIRA	H	III

Art. 2º O prazo para interposição dos recursos referentes aos resultados das evoluções funcionais, disponibilizados no Sistema de Gestão e Planejamento - GEP - Porto Nacional, será de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município, não sendo aceitos recursos extemporâneos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, PORTO NACIONAL - TO, 20 DE MARÇO DE 2026.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 707/2025

PORTARIA Nº 73, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Evolução funcional de servidores públicos municipais do Quadro Geral, regidos pela Lei nº 2.045/2012 e os regidos pelas Leis Complementares 116 e 118/2024 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 268/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 749, datado de 24 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos para a evolução funcional dos servidores efetivos vinculados ao Plano de cargos e carreiras do Quadro Geral e às Leis Complementares nº 116/2024 e nº 118/2024;

CONSIDERANDO a análise dos requerimentos administrativos pela Comissão Permanente de Avaliação designada por meio do Decreto nº 280/2024 publicado no Diário Oficial do Município nº 748, datado de 23 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os resultados das análises dos requerimentos, publicados no Diário Oficial do Município, edição 1121 por meio da Portaria nº 20/2025, em 02 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO os resultados das análises dos requerimentos, publicados no Diário Oficial do Município, edição 1143 por meio da Portaria nº 01/2026, em 08 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a ausência de recursos protocolados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER evolução funcional aos servidores listados, posicionando-os nos correspondentes níveis e classes, conforme especificações a seguir:

ORD.	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PARECER FINAL	
			HORIZONTAL	VERTICAL
01	18097	ADRIANNA FERREIRA DE SOUZA	B	I
02	9776	ADRIELE BATISTA LACERDA	E	III
03	18834	ALESSANDRA PINTO RIBEIRO DA SILVA	B	I
04	18709	AMANDA LOPES ALMEIDA	B	I
05	18039	BREMMER FELICIO DE LIMA ALVES	B	I
06	18723	BRUNA LETICIA FERREIRA PINTO	B	I
07	18712	CHARLES PONTES RODRIGUES	B	I
08	18727	HELIANA DE SENA GONÇALVES	B	I
09	16704	HELLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA	B	II
10	8344	HUGO CESAR MARTINS FREIRE	F	II
11	17155	JACKELINE BEZERRA ARAUJO	B	II
12	913	JOSIEL PEREIRA SALES	J	VII
13	18118	JUDSON ARAUJO SILVA	B	I
14	8363	JUNIO DE SOUZA CRUZ	F	III
15	17156	KARLA HELLEN DE JESUS BASTOS	B	II
16	18611	LEANDRO PEREIRA FREITAS	B	I
17	17130	LIGIA TAYANE CURSINO DE JESUS	B	II
18	18905	LUANA KARLA AIRES DE ARAUJO	B	I
19	16590	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	B	II
20	17176	LUCIANE FEITOSA DOS SANTOS MENDES	B	II
21	729	MARIA DE FATIMA SILVA	J	II
22	8179	MARIA DO BONFIM MOURA DE OLIVEIRA	F	III
23	8301	MARIA MADALENA ANDRADE AIRES	F	II
24	18748	MARCIA REIS AVELINO DO NASCIMENTO	B	I
25	18919	MARIZA DA COSTA DE OLIVEIRA	B	I
26	17120	PATRICIA ARAUJO DE CASTRO	B	II
27	8378	PRISCILA BARROS DE SOUZA LIMA	F	III
28	8117	RAFAEL PAZ GONÇALVES	F	III
29	17127	RAIMUNDO NONATO SOUSA RODRIGUES	B	II
30	8251	RONIVALDO DE SOUZA E SILVA	F	II
31	8142	ROSANA DINAJARA RODRIGUES BATISTA	E	IV
32	18886	TAIS DOS SANTOS HOTT	B	I
33	17158	YURY FERREIRA SILVA	B	II
34	9241	WAGNER PINTO DE SOUSA	E	IV

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Administração por meio da Diretoria-Geral da Folha de Pagamento a proceder à inclusão dos benefícios concedidos no artigo 1º desta Portaria, na Folha de Pagamento do órgão de lotação dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 20 DE MARÇO DE 2026.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 707/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pelo Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Sr. FERNANDO ROBERTO WINDLIN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JUSTINO TAVARES DOS SANTOS, nomeado por meio do Decreto nº 1001, de 28 de julho de 2025, para responder como responsável pelo Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Compete ao servidor designado zelar pelo controle, guarda, organização, tombamento, movimentação, conservação e demais procedimentos relativos aos bens patrimoniais vinculados a esta Secretaria, observando a legislação vigente e as normas internas da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O servidor deverá exercer suas funções com responsabilidade, zelo, transparência e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 20 dias do mês de março de 2026.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 707/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 126, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de fiscal de contrato".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto 704 de 02 de julho de 2025.

CONSIDERANDO os termos no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CONSIDERNADO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional e tendo em vista o dever de observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional para exercer suas atribuições, conforme segue:

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO:

- 1. Verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com as diretrizes legais e em conformidade com o contrato;
- 2. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências. Com o Preenchimento de relatório com todos os dados obtidos no acompanhamento;
- 3. Se, de acordo com a legislação vigente, alguma irregularidade for detectada, lavrar a notificação com prazo para regularização. A notificação deverá ser lavrada em duas vias, sendo que uma via fica com a contratada, e a outra com o agente fiscal para controle do prazo (solicitar o nome legível do recebedor, função/cargo, assinatura e se possível o CPF). No caso de não conseguir notificar a empresa pessoalmente a mesma poderá ser encaminhada pelo correio, com aviso de recebimento (AR);
- 4. Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da execução, multa a contratada ou rescisão contratual;
- 5. Acompanhar o cronograma de prestação dos serviços e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento da execução do contrato;
- 6. Elaborar registros e comunicações sobre o andamento da prestação de serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- 7. Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos elementos de contratação e também as dúvidas e questões pertinentes à execução do contrato;
- 8. Determinar que seja refeito os serviços que não foram executados em conformidade com o contrato;

9. Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução do objeto do contrato;

10. Verificar se o conjunto de serviços executados atendem ao objeto contratado.

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora: GIOVANETE ALVES BORGES - Coordenadora de Recursos do PNAE, matrícula 7921, CPF: 388.888.231-15, como Fiscal do Contrato de Repasse Financeiro do Fomento de Alimentação Escolar das Unidades Educacionais do Município de Porto Nacional- TO, para fiscalizar todas as etapas da execução do objeto: Repasse Financeiro da Alimentação Escolar, no ano letivo de 2026, dos Processos relacionados na tabela abaixo:

Nº DO PROCESSO	FONTE	Nº TERMO DE FOMENTO	VALOR DO FOMENTO (R\$)	PARCEIRA
2026000600	15000000000360 15000000000365	01/2026	151.400,00	Associação de Apoio da Creche Dona Apurecida Bertan Venturini
2026000601	15500000000361 15000000000365	02/2026	16.800,00	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Carmencita Matos Maia

2026000603	15500000000361 15500000000367	03/2026	243.600,00	Associação de Apoio à Escola Municipal Celso Alves Mourão
2026000604	15500000000361	04/2026	128.000,00	Associação de Apoio ao Centro Municipal de Educação do Campo Chico Mendes
2026000605	15500000000361 15000000000365 15500000000367	05/2026	111.500,00	Círculo de Pais e Mestres da Escola Mun. Professor Deasil Ayres da Silva
2026000606	15500000000361	06/2026	224.400,00	Associação de Apoio da Escola Municipal Delza da Paixão Pereira
2026000608	15500000000361 15000000000360 15000000000365 15500000000361	07/2026	191.400,00	Conselho Escolar da Escola Mun. Divino Espírito Santo
2026000609	15000000000360	08/2026	116.900,00	Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Aureny
2026000610	15500000000361 15500000000366 15500000000367	09/2026	256.240,00	Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Euvaldo Tomaz de Souza
2026000611	15500000000361 15000000000360 15000000000365	10/2026	78.900,00	Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Osvaldo Aires Da Silva
2026000612	15500000000361 15000000000365	11/2026	239.400,00	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Ercina Monteiro Pereira
2026000613	15000000000360 15000000000365	12/2026	43.800,00	Conselho Escolar da Escola Municipal Prof.ª Ernestina Freire Ayres
2026000615	15500000000361 15000000000365	13/2026	266.000,00	Associação de Desenvolvimento De Pais e Mestres da Escola Municipal Eulina Braga
2026000616	15500000000361	14/2026	246.200,00	Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Fany Oliveira de Macedo
2026000617	15500000000361 15000000000365	15/2026	156.800,00	Conselho Escolar da Escola Municipal Faustino Dias dos Santos
2026000618	15000000000360 15000000000365	16/2026	67.200,00	Associação de Apoio ao Centro Municipal de Educação Infantil Izidória Quirino dos Santos
2026000619	15500000000361 15000000000365 15500000000366 15500000000367	17/2026	337.620,00	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Jacinto Bispo Arantes
2026000620	15500000000361 15000000000365 15500000000367	18/2026	318.700,00	Conselho Escolar Maria de Melo de Souza - CMMS
2026000621	15500000000361	19/2026	303.800,00	Associação de Apoio à Escola Municipal Vereadora Marieta Pereira de Macedo
2026000622	15500000000361 15500000000367	20/2026	337.600,00	Associação de Apoio à Escola Municipal Padre Luso Matos
2026000623	15500000000361	21/2026	233.800,00	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal União e Progresso
2026000624	15000000000360 15000000000365	22/2026	165.500,00	Centro Municipal de Educação Infantil Lidiane Barbosa Pires
2026000626	15500000000361 15000000000365	23/2026	48.900,00	Associação de Pai e Equipe Escolar da Escola Municipal Eliza Lopes de Barros
2026000627	15000000000360 15000000000365	24/2026	165.500,00	Unidade Executora da Escola Municipal Cabo Wilson Costa Farias
2026000628	15000000000360 15000000000365 15500000000367	25/2026	179.900,00	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Judith Tavares de Menezes
2026000629	15500000000361 15500000000367	26/2026	439.000,00	Associação de Apoio da Escola Municipal - ETI - Francisco Pinheiros de Lemos
2026000630	15500000000361 15000000000365	27/2026	260.400,00	Associação de Apoio da Esc. Mun. Proª Magnólia Silva dos Santos
2026000631	15000000000360	28/2026	269.798,00	Associação de Apoio do CMEI Duertina Pereira de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2026.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março de 2026.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 127, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de fiscal de contrato".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto 704 de 02 de julho de 2025.

CONSIDERANDO os termos no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CONSIDERNADO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional e tendo em vista o dever de observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional para exercer suas atribuições, conforme segue:

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO:

1. Verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com as diretrizes legais e em conformidade com o contrato;

2. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências. Com o Preenchimento de relatório com todos os dados obtidos no acompanhamento;

3. Se, de acordo com a legislação vigente, alguma irregularidade for detectada, lavrar a notificação com prazo para regularização. A notificação deverá ser lavrada em duas vias, sendo que uma via fica com a contratada, e a outra com o agente fiscal para controle do prazo (solicitar o nome legível do recebedor, função/cargo, assinatura e se possível o CPF). No caso de não conseguir notificar a empresa pessoalmente a mesma poderá ser encaminhada pelo correio, com aviso de recebimento (AR);

4. Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da execução, multa a contratada ou rescisão contratual;

5. Acompanhar o cronograma de prestação dos serviços e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento da execução do contrato;

6. Elaborar registros e comunicações sobre o andamento da prestação de serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

7. Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos elementos de contratação e também as dúvidas e questões pertinentes à execução do contrato;

8. Determinar que seja feito os serviços que não foram executados em conformidade com o contrato;

9. Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução do objeto do contrato;

10. Verificar se o conjunto de serviços executados atendem ao objeto contratado.

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora: Wasmrson Cordeiro de Oliveira - Eletricista, matrícula 109874, CPF: 713.209.971-04, como Fiscal do Contrato de Repasse Financeiro do Fomento de Manutenção Escolar das Unidades Educacionais do Município de Porto Nacional- TO, para fiscalizar todas as etapas da execução do objeto: Repasse Financeiro da Manutenção dos Serviços Escolar - MDE, no ano letivo de 2026, dos Processos relacionados na tabela abaixo:

Nº DO PROCESSO	FONTE	Nº TERMO DE FOMENTO	VALOR DO FOMENTO (R\$)	PARCEIRA
2026000634	15001001000360	29/2026	15.457,60	Associação de Apoio da Creche Dona Aparecida Bertan Venturini
2026000635	15001001000361	30/2026	14.500,00	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Carmemita Matos Maia
2026000636	15001001000361	31/2026	16.556,00	Associação de Apoio à Escola Municipal Celso Alves Mourão
2026000637	15001001000361	32/2026	40.476,00	Associação de Apoio ao Centro Municipal de Educação do Campo Chico Mendes
2026000638	15001001000361	33/2026	15.457,60	Círculo de Pais e Mestres da Escola Mun. Professor Deasil Ayres da Silva
2026000639	15001001000361	34/2026	15.457,60	Associação de Apoio da Escola Municipal Delza da Paixão Pereira
2026000640	15001001000361	35/2026	17.256,60	Conselho Escolar da Escola Mun. Divino Espírito Santo
2026000643	15001001000360	36/2026	15.457,60	Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Aurenny
2026000644	15001001000361	37/2026	15.457,60	Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Euvaldo Tomaz de Souza
2026000645	15001001000361	38/2026	15.457,60	Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Osvaldo Aires Da Silva
2026000646	15001001000361	39/2026	17.500,00	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Erina Monteiro Pereira
2026000647	15001001000360	40/2026	15.457,60	Conselho Escolar da Escola Municipal Prof.ª Ernestina Freire Ayres
2026000648	15001001000361	41/2026	17.500,00	Associação de Desenvolvimento De Pais e Mestres da Escola Municipal Eulina Braga
2026000649	15001001000361	42/2026	15.457,60	Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Fany Oliveira de Macedo
2026000650	15001001000361	43/2026	17.500,00	Conselho Escolar da Escola Municipal Faustino Dias dos Santos
2026000651	15001001000360	44/2026	15.457,60	Associação de Apoio ao Centro Municipal de Educação Infantil Izidória Quirino dos Santos
2026000652	15001001000361	45/2026	15.457,60	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Jacinto Bispo Arantes
2026000653	15001001000361	46/2026	15.457,60	Conselho Escolar Maria de Melo de Souza - CMMS
2026000654	15001001000361	47/2026	15.457,60	Associação de Apoio à Escola Municipal Vereadora Marieta Pereira de Macedo
2026000656	15001001000361	48/2026	15.457,60	Associação de Apoio à Escola Municipal Padre Luso Matos
2026000657	15001001000361	49/2026	15.459,80	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal União e Progresso
2026000658	15001001000360	50/2026	15.457,60	Centro Municipal de Educação Infantil Lidianne Barbosa Pires
2026000659	15001001000361	51/2026	15.457,60	Associação de Pai e Equipe Escolar da Escola Municipal Eliza Lopes de Barros
2026000660	15001001000360	52/2026	15.457,60	Unidade Executora da Escola Municipal Cabo Wilson Costa Farias
2026000661	15001001000360	53/2026	15.457,60	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Judith Tavares de Menezes
2026000662	15001001000361	54/2026	15.457,60	Associação de Apoio da Escola Municipal - ETI - Francisco Pinheiros de Lemos
2026000663	15001001000361	55/2026	19.457,60	Associação de Apoio da Esc. Mun. Profª Magnólia Silva dos Santos
2026000664	15001001000360	56/2026	20.456,60	Associação de Apoio do CMEI Duertia Pereira de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2026.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março de 2026.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 128, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de fiscal de contrato".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto 704 de 02 de julho de 2025.

CONSIDERANDO os termos no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CONSIDERNADO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional e tendo em vista o dever de observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional para exercer suas atribuições, conforme segue:

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO:

1. Verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com as diretrizes legais e em conformidade com o contrato;

2. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências. Com o Preenchimento de relatório com todos os dados obtidos no acompanhamento;

3. Se, de acordo com a legislação vigente, alguma irregularidade for detectada, lavrar a notificação com prazo para regularização. A notificação deverá ser lavrada em duas vias, sendo que uma via fica com a contratada, e a outra com o agente fiscal para controle do prazo (solicitar o nome legível do recebedor, função/cargo, assinatura e se possível o CPF). No caso de não conseguir notificar a empresa pessoalmente a mesma poderá ser encaminhada pelo correio, com aviso de recebimento (AR);

4. Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da execução, multa a contratada ou rescisão contratual;

5. Acompanhar o cronograma de prestação dos serviços e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento da execução do contrato;

6. Elaborar registros e comunicações sobre o andamento da prestação de serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

7. Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos elementos de contratação e também as dúvidas e questões pertinentes à execução do contrato;

8. Determinar que seja refeito os serviços que não foram executados em conformidade com o contrato;

9. Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução do objeto do contrato;

10. Verificar se o conjunto de serviços executados atendem ao objeto contratado.

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora: Cristiane de Santana Lopes - Coordenadora de Manutenção, matrícula 8104, CPF: 713.209.971-04, como Fiscal do Contrato de Repasse Financeiro do Fomento de Manutenção Escolar das Unidades Educacionais do Município de Porto Nacional- TO, para fiscalizar todas as etapas da execução do objeto: Repasse Financeiro da Manutenção dos Serviços Escolar - FUNDEB, no ano letivo de 2026, dos Processos relacionados na tabela abaixo:

Nº DO PROCESSO	FONTE	Nº TERMO DE FOMENTO	VALOR DO FOMENTO(R\$)	PARCEIRA
2026000666	15400000000360 15400000000365	57/2026	76.600,00	Associação de Apoio da Creche Dona Aparecida Bertan Venturini
2026000667	15400000000361 15400000000365	58/2026	13.800,00	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Carmemita Matos Maia
2026000669	15400000000361 15400000000367	59/2026	107.600,00	Associação de Apoio à Escola Municipal Celso Alves Mourão
2026000670	15400000000361	60/2026	32.000,00	Associação de Apoio ao Centro Municipal de Educação do Campo Chico Mendes
2026000671	15400000000361 15400000000365 15400000000367	61/2026	59.400,00	Círculo de Pais e Mestres da Escola Mun. Professor Deasil Ayres da Silva
2026000672	15400000000361	62/2026	99.200,00	Associação de Apoio da Escola Municipal Delza da Paixão Pereira
2026000673	15400000000361 15400000000360 15400000000365 15400000000367	63/2026	96.600,00	Conselho Escolar da Escola Mun. Divino Espírito Santo
2026000674	15400000000360	64/2026	46.200,00	Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Aurenny
2026000675	15400000000361 15400000000366 15400000000367	65/2026	112.200,00	Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Eurvaldo Tomaz de Souza
2026000676	15400000000361 15400000000360 15400000000365	66/2026	35.400,00	Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Osvaldo Aires Da Silva
2026000677	15400000000361 15400000000365	67/2026	68.400,00	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Ercina Monteiro Pereira
2026000678	15400000000360 15400000000365	68/2026	21.200,00	Conselho Escolar da Escola Municipal Prof.ª Ernestina Freire Ayres
2026000679	15400000000361 15400000000365	69/2026	76.000,00	Associação de Desenvolvimento De Pais e Mestres da Escola Municipal Eulina Braga
2026000680	15400000000361	70/2026	110.600,00	Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Fany Oliveira de Macedo
2026000683	15400000000361 15400000000365	71/2026	44.800,00	Conselho Escolar da Escola Municipal Faustino Dias dos Santos
2026000684	15400000000360 15400000000365	72/2026	41.200,00	Associação de Apoio ao Centro Municipal de Educação Infantil Izidória Quirino dos Santos
2026000685	15400000000361 15400000000365 15400000000366 15400000000367	73/2026	168.200,00	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Jacinto Bispo Arantes
2026000686	15400000000361 15400000000365 15400000000367	74/2026	155.900,00	Conselho Escolar Maria de Melo de Souza - CMMS
2026000687	15400000000361	75/2026	86.800,00	Associação de Apoio à Escola Municipal Vereadora Marieta Pereira de Macedo
2026000688	15400000000361 15400000000367	76/2026	97.400,00	Associação de Apoio à Escola Municipal Padre Luso Matos

2026000689	15400000000361	77/2026	66.800,00	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal União e Progresso
2026000690	15400000000360 15400000000365	78/2026	85.400,00	Centro Municipal de Educação Infantil Lidiane Barbosa Pires
2026000691	15400000000361 15400000000365	79/2026	29.100,00	Associação de Pai e Equipe Escolar da Escola Municipal Eliza Lopes de Barros
2026000692	15400000000360 15400000000365	80/2026	79.000,00	Unidade Executora da Escola Municipal Cabo Wilson Costa Farias
2026000693	15400000000360 15400000000365 15400000000367	81/2026	98.800,00	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Judith Tavares de Meneses
2026000694	15400000000361 15400000000367	82/2026	126.800,00	Associação de Apoio da Escola Municipal - ETI - Francisco Pinheiros de Lemos
2026000695	15400000000361 15400000000365	84/2026	149.000,00	Associação de Apoio da Esc. Mun. Profª Magnólia Silva dos Santos
2026000696	15400000000360	85/2026	70.400,00	Associação de Apoio do CMEI Duerita Pereira de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2026.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março de 2026.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretária Municipal de Educação

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL DONA AURENY**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 17/2025 PROCESSO Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, por meio do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA AURENY, inscrita no CNPJ sob nº 14.967.773/0001-15, com sede na Av. Contorno s/n. Brigadeiro Eduardo Gomes, Porto Nacional - TO. CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.899.428/0001-30, com sede na Rua: Pedro Aires Sobrinho, s/nº, Jardim Brasília Porto Nacional - TO, FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre do Processo nº 0001/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e acréscimo quantitativo ao objeto originalmente contratado. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 17/2025 por mais 90 dias (noventa) dias, a contar de 01 de janeiro de 2026, finalizando em 31 de março de 2026. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Fica autorizado o acréscimo quantitativo correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, visando atender à necessidade de adequação quantitativa dos itens, sem alteração da natureza do objeto originalmente contratado. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 17/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo. DATA: Porto Nacional - TO, 29 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 16/2025 PROCESSO Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, por meio do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA AURENY, inscrita no CNPJ sob nº 14.967.773/0001-15, com sede na Av. Contorno s/n. Brigadeiro Eduardo Gomes, Porto Nacional - TO. CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.363.190/0001-03, com sede na Av. Antonio Aires Primo, nº 2717, Centro Porto Nacional - TO, FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre do Processo nº 0001/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, da Lei Federal

nº 14.133/2021. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e acréscimo quantitativo ao objeto originalmente contratado. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 16/2025 por mais 90 dias (noventa) dias, a contar de 01 de janeiro de 2026, finalizando em 31 de março de 2026. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Fica autorizado o acréscimo quantitativo correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, visando atender à necessidade de adequação quantitativa dos itens, sem alteração da natureza do objeto originalmente contratado. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 16/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo. DATA: Porto Nacional - TO, 29 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, por meio do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA AURENY, inscrita no CNPJ sob nº 14.967.773/0001-15, com sede na Av. Contorno s/n. Brigadeiro Eduardo Gomes, Porto Nacional - TO. CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA, inscrita no CNPJ sob nº 02.912.334/0001-07, com sede na Rua: José Pereira de Silva Zezuca, nº 449, Jardim Brasília Porto Nacional - TO, FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre do Processo nº 0001/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e acréscimo quantitativo ao objeto originalmente contratado. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 18/2025 por mais 90 dias (noventa) dias, a contar de 01 de janeiro de 2026, finalizando em 31 de março de 2026. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Fica autorizado o acréscimo quantitativo correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, visando atender à necessidade de adequação quantitativa dos itens, sem alteração da natureza do objeto originalmente contratado. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 18/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo. DATA: Porto Nacional - TO, 29 de dezembro de 2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 19/2025 PROCESSO Nº 001/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, por meio do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA AURENY, inscrita no CNPJ sob nº 14.967.773/0001-15, com sede na Av. Contorno s/n. Brigadeiro Eduardo Gomes, Porto Nacional - TO. CONTRATADA: SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FERNANDES EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.912.989/0001-84, com sede na Rua: 02 QD 02 LT06A Vila Oeste - Paraíso do Tocantins - TO, FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre do Processo nº 0001/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e acréscimo quantitativo ao objeto originalmente contratado. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 19/2025 por mais 90 dias (noventa) dias, a contar de 01 de janeiro de 2026, finalizando em 31 de março de 2026. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Fica autorizado o acréscimo quantitativo correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, visando atender à necessidade de adequação quantitativa dos itens, sem alteração da natureza do objeto originalmente contratado. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 19/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo. DATA: Porto Nacional - TO, 29 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025 PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, por meio do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA AURENY, inscrita no CNPJ sob nº 14.967.773/0001-15, com sede na Av. Contorno s/n. Brigadeiro Eduardo Gomes, Porto Nacional - TO. CONTRATADA: VILAS BOAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.188.247/0001-23, com sede na Quadra ASR SE 95, Alameda 3, CEP 77023-442, Palmas/TO, FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre do Processo nº 0001/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e acréscimo quantitativo ao objeto originalmente contratado. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 14/2025 por mais 90 dias (noventa) dias, a contar de 01 de janeiro de 2026, finalizando em 31 de março de 2026. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Fica autorizado o acréscimo quantitativo correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, visando atender à necessidade de adequação quantitativa dos itens, sem alteração da natureza do objeto originalmente contratado. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 14/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo. DATA: Porto Nacional - TO, 29 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025 PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, por meio do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA AURENY, inscrita no CNPJ sob nº 14.967.773/0001-15, com sede na Av. Contorno s/n. Brigadeiro Eduardo Gomes, Porto Nacional - TO. CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.814.906/0001-33, com sede na Quadra 405 Norte, Alameda 10, Plano Diretor Norte, CEP 77.0002-016, Palmas/TO, FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre do Processo nº 0001/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e acréscimo quantitativo ao objeto originalmente contratado. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 15/2025 por mais 90 dias (noventa) dias, a contar de 01 de janeiro de 2026, finalizando em 31 de março de 2026. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Fica autorizado o acréscimo quantitativo correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, visando atender à necessidade de adequação quantitativa dos itens, sem alteração da natureza do objeto originalmente contratado. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 15/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo. DATA: Porto Nacional - TO, 29 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

a) CONTRATANTE O CONSELHO ESCOLAR DA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA AURENY, pessoa jurídica, com sede e foro na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no endereço AV. CONTORNO S/Nº SETOR BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, PORTO NACIONAL-TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.367.773/0001-15, neste ato representada pelo Presidente o Sra. ANTONIA BARBOSA DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 834.064.501-30, e no RG sob o nº 415.475 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Cariri Qd22 Lt 10 setor: Jardim Aeroporto, município de Porto Nacional/TO, CONTRATADA: P. N. MARQUES DE OLIVEIRA, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.490.394/0001-55, situada a RUA AIRES JOCA 250 SETOR IMPERIALPORTO NACIONAL TO, neste ato representada por PAULA NATERCIA MARQUES DE

OLIVEIRA, CPF nº 974.677.401-82, RG nº 691.012 SSP TO, tendo em vista o contido no Processo Administrativo 06/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 06/2023, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em especial os art. 72 e 75 inciso II, e demais Lei que rege contratos administrativo, entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato para aquisição de material, tipo gás de cozinha, mediante as seguintes cláusulas e condições: OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (refil), para atender o cumprimento das obrigações do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Aureny, conforme descrição, especificação e quantidades constantes neste instrumento, para o atendimento das necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Aureny DAVIGÊNCIA Sua vigência compreendida da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. DO PREÇO: de R\$ 14.880,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS); O Valor total do contrato é de Porto Nacional/TO, 12 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

a) CONTRATANTE O CONSELHO ESCOLAR DA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA AURENY, pessoa jurídica, com sede e foro na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no endereço AV. CONTORNO S/Nº SETOR BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, PORTO NACIONAL-TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.367.773/0001-15, neste ato representada pelo Presidente o Sra. ANTONIA BARBOSA DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 834.064.501-30, e no RG sob o nº 415.475 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Cariri Qd22 Lt 10 setor: Jardim Aeroporto, município de Porto Nacional/TO, CONTRATADA: DEDETIZADORA LOOP LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 46.944.917/0001-45, situada a RUA AIRES DA SILVA SETOR NOVO HORIZONTE, PORTO NACIONAL TO, neste ato representada por PAULO SERGIO COSTA FERNANDES, CPF nº 049.423.091-66, RG nº 1.026.636 SSP TO, tendo em vista o contido no Processo Administrativo 06/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 06/2023, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em especial os art. 72 e 75 inciso II, e demais Lei que rege contratos administrativo, entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato para aquisição de material, tipo gás de cozinha, mediante as seguintes cláusulas e condições: OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de detetização, compreendendo os serviços de desinsetização desratização e descupinização com o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, para atender o cumprimento das obrigações do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Aureny, conforme descrição, especificação e quantidades constantes neste instrumento, para o atendimento das necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Aureny DAVIGÊNCIA Sua vigência compreendida da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. DO PREÇO: de R\$ 3.380,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS); O Valor total do contrato é de Porto Nacional/TO, 12 de janeiro de 2026.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUDITH TAVARES DE MENESES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA JUDITH TAVARES DE MENESES, pessoa jurídica, com sede e foro na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no endereço RUA NC 16, S/N, SETOR NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL - TO, CEP 77.501-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.450.951/0001-84, neste ato representada pela Presidente a Sra. ELMA PEREIRA SOUSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 836.271.381-04, residente e domiciliada na Av. Parnaíba, Nº 4699, Vila Nova, Porto Nacional/TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DIGITUS

SOLUÇÕES EM SISTEMAS TDA -ME, cadastrada no CNPJ sob nº 21.528.528/0001-01, situada a Quadra ARSO 43 Alameda 10, Qi-20, Lote-8, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada por seu representante legal Sr. Demerval de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 643.755.011-20, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o contido no Processo de Licitação 009/2026, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 em especial os art. 72 e 75 inciso II, e demais Lei que rege contratos administrativo. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE- SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL. MANUTENÇÃO DE ORDEM CORRETIVA, EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO EM CÓDIGO DA APLICAÇÃO E BANCO DE DADOS CONTÍNUO. INCLUI IMPLANTAÇÃO DE FUNCIONALIDADES, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS PARA OPERAÇÃO DE FUNCIONALIDADES ATIVAS E NOVAS UTILIZADA PELA INSTITUIÇÃO DE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUDITH TAVARES DE MENESES. DA VIGÊNCIA: Sua vigência compreendida da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. DO PREÇO: O Valor total do contrato é de R\$ 2.100,00, que será pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 210,00. Porto Nacional/TO, 25 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUDITH TAVARES DE MENESES, pessoa jurídica, com sede e foro na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na RUA NC 16, s/nº, Quadra J, Lote 01, Setor Nova Capital, Porto Nacional/TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.450.951-/0001-84, neste ato representada pela Presidente Sra. ELMA PEREIRA SOUSA, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob nº 836.271.381-04, residente e domiciliada à Av. Parnaíba, Nº 4699, Vila Nova, Porto Nacional/TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NÁTHALY LIDUÁRIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ sob nº 47.092.928/0001-07, situada à Rua 20, nº 238, Centro, Figueirópolis/TO, neste ato representada por sua representante legal Sra. Náthaly de Oliveira Liduário, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 065.219.491-52, OAB/TO 11.499, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JUDITH TAVARES DE MENESES. DA VIGÊNCIA: Sua vigência compreendida da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. DO PREÇO: O Valor total do contrato é de R\$ 5.000,00, que será pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 500,00 . Porto Nacional/TO, 26 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA

PORTARIA Nº 39, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidor responsável pelo patrimônio da Secretaria Municipal de Governança de Porto Nacional"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, controle e acompanhamento dos bens patrimoniais no âmbito da Secretaria Municipal de Governança;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA BATISTA DA SILVA, Assessora Especial Nível I matrícula nº 109081 como responsável pelo controle e acompanhamento dos bens patrimoniais no âmbito da Secretaria Municipal de Governança de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO MOTA DE MACEDO
Secretário Municipal de Governança

PORTARIA Nº 39, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidor responsável pelo patrimônio da Secretaria Municipal de Governança de Porto Nacional"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, controle e acompanhamento dos bens patrimoniais no âmbito da Secretaria Municipal de Governança;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA BATISTA DA SILVA, Assessora Especial Nível I matrícula nº 109081 como responsável pelo controle e acompanhamento dos bens patrimoniais no âmbito da Secretaria Municipal de Governança de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO MOTA DE MACEDO
Secretário Municipal de Governança

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 87, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Eu, Marcos Antônio Lemos Ribeiro, Secretário Municipal de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Habitação de Porto Nacional - TO;

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto 268/2020, de 16 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIO IGOR PEREIRA MACHADO Matrícula 109101 a ser FISCAL DE CONTRATO refere ao contrato nº 011/2026. Do processo de nº 2026000597, processo filho, vinculado ao Processo nº 2024003659. Sobre o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO EM MICROREVESTIMENTO NO SETOR JARDIM BRASÍLIA NA CIDADE PORTO NACIONAL - TO 2025, ETAPA II.

Art. 2º NOMEIO ALUIZIO LIMA ARBUÉS NETO Matrícula 108817 a ser FISCAL DE OBRA refere ao contrato nº 011/2026. Do processo de nº 2026000597, processo filho, vinculado ao Processo nº 2024003659. Sobre o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO EM MICROREVESTIMENTO NO SETOR JARDIM BRASÍLIA NA CIDADE PORTO NACIONAL - TO 2025, ETAPA II.

GABINETE DO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de março de 2026.

Marcos Antônio Lemos Ribeiro
Secretário Mun. de Infraestrutura,
Desenvolvimento Urbano e Habitação
Decreto de nº. 706/2025

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Determina a anulação de empenho não processado e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 087/2021, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à matéria, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64.

CONSIDERANDO que o empenho, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação.

CONSIDERANDO que dentro da classificação de despesas a pagar, os valores apresentados nesta Portaria, referem-se a despesas empenhadas, porém, não processadas que nada mais são do que despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei 4.320/64.

CONSIDERANDO por fim, que o empenho foi realizado de maneira errônea cabendo a necessidade de anulação para correção processual.

CONSIDERANDO que dentro da classificação de despesas a pagar, os valores apresentados nesta Portaria, referem-se a despesas empenhadas, porém, não processadas que nada mais são do que despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder com a anulação dos saldos referentes aos empenhos discriminados nesta Portaria, conforme demonstrado na planilha a seguir:

FORNECEDOR	EMPENHO	ANO	FICHA	SALDO PARA ANULAÇÃO
RC RODRIGUES ENGENHARIA E CONSUMOTRIA LTDA.	1127	2026	20265016	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 60.000,00

Art. 2º Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64 e, futuramente após apresentados os documentos da anulação, mediante autorização do gestor, poderão ser efetuados seus respectivos reprocessamentos.

Art. 3º Esta portaria retroagirá à data de 20 de fevereiro de 2026 e entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL- ARPN, ESTADO DO TOCANTINS, 20 DE MARÇO DE 2026.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Presidente da ARPN
Decreto Nº 017/2025

PORTARIA Nº 26, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129 §2º, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, o art. 10, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar 084/2021 e o art. 7 e art. 117 da Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Paulo Henrique Pereira Cezario, Matrícula 20.493, Secretário-Executivo Administrativo e Financeiro para sem prejuízos a suas atribuições normais, ser o Fiscal do Contrato nº 021/2026/ARPN, referente à UTILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO O AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO DE ASSENTOS, REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, EMISSÃO DE SEGUROS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS (SELFBOOKING). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou vícios observados conforme art. 117 §1º.

II Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme art. 117 §2º.

III Solicitar auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual art. 117 §3º.

IV Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

V Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

VI Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis.

VII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Porto Nacional-Tocantins, 09 de Março de 2026.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Presidente da Agência de Controle, Regulação e
Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Decreto nº 017/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE

Órgão: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E DISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO
NACIONAL-ARPN CNPJ: 37.633.965/0001-21

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 1553, Setor Central, Porto
Nacional-TO

NOTIFICADA

Empresa: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 10.926.401/0001-20

Endereço: Quadra 103 Sul, Rua SO 05, Sala 04, Plano Diretor Sul,
Palmas - TO.

CONTRATO Nº: 002/2023/ARPN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022007883

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA DE UMA ALA DO
TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO NACIONAL.

Assunto: CUMPRIMENTO DE GARANTIA QUINQUENAL
- ART. 140, II, §6º, LEI Nº 14.133/2021

I - DOS FATOS

O Órgão/Entidade acima identificado celebrou com a empresa
NOTIFICADA o Contrato nº 002/2023/ARPN, cujo objeto consistiu na
execução de obra/serviço de engenharia referente à edificação situada
em Porto Nacional, Tocantins, recebida definitivamente em 16/08/2023.

Após a entrega e durante o período de uso regular da edificação,
foram identificadas patologias construtivas relevantes, consistentes,
entre outras, em:

falhas em sistemas construtivos decorrentes de execução
inadequada; infiltrações provenientes da falha na execução da calha
de cobertura; luminárias danificadas pela ação das águas pluviais que
invadiram a cobertura da edificação; porta danificada por excesso de
umidade; fissuras/trincas em elementos estruturais e/ou de vedação;
demais vícios que comprometem a durabilidade, segurança ou
funcionalidade da edificação.

Tais patologias foram constatadas por meio de vistorias
técnicas, registros fotográficos e relatórios de engenharia, os quais
evidenciam vícios construtivos decorrentes de falha na execução, não
se tratando de desgaste natural ou mau uso.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do art. 140, inciso II, §6º, da Lei nº 14.133/2021, o
contratado responde pela solidez e segurança da obra, pelo prazo mínimo
de 05 (cinco) anos, contado da data do recebimento definitivo, sendo
obrigado a reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas,
os vícios ou defeitos resultantes de execução inadequada.

Assim, estando as patologias identificadas dentro do prazo da
garantia quinquenal, é dever legal e contratual da empresa NOTIFICADA
promover a imediata correção das falhas constatadas.

III - DA NOTIFICAÇÃO E DAS PROVIDÊNCIAS EXIGIDAS

Diante do exposto, o(a) NOTIFICANTE, por meio desta
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INTIMA a empresa NOTIFICADA
para que:

1. Manifeste-se formalmente, no prazo máximo de 15 (quinze)
dias úteis, contados do recebimento desta notificação;

2. Apresente plano técnico de intervenção, contendo
cronograma, metodologia e responsáveis técnicos;

3. Execute integralmente, às suas expensas, todos os serviços
necessários à correção das patologias identificadas, restabelecendo as
condições adequadas de segurança, funcionalidade e durabilidade da
edificação;

4. Observe rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e as
boas práticas da engenharia.

IV - DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

O não atendimento, total ou parcial, às exigências acima, dentro
do prazo estipulado, ensejará a adoção das medidas administrativas e
legais cabíveis, incluindo, mas não se limitando a:

execução da garantia contratual; aplicação de sanções
administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021; adoção de medidas
judiciais para resguardar o interesse público.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente notificação tem caráter formal, preventivo e
extrajudicial, destinando-se à solução administrativa da demanda, sem
prejuízo das demais providências legais cabíveis.

Atenciosamente,

Porto Nacional-Tocantins, 02 de Março de 2026.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Presidente da Agência de Controle, Regulação e
Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Decreto nº 017/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 022/2026, firmado em
18/03/2026 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO
NACIONAL, CNPJ nº 11.315.054/0001-62 e a empresa; b) Objeto:
Aquisição de medicamentos, destinados ao abastecimento das Farmácias
Básicas, Atenção Especializada, Centro de Atenção Psicossocial -
CAPS e Atenção Primária, com o intuito de atender as necessidades
da população usuária do SUS no município de Porto Nacional - TO;
c) Fundamento Legal: Lei 14.133/2021; d) Processo Administrativo:
2024003988, APENSO 2026000822, GEP Nº 2026/430272/076690; e)
Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato; f) Dotação
Orçamentária: 04.0440.10.302.1110.2043/04.0440.10.303.1110.2054 - 9
- 339030 FONTE: 16000000000000; g) Valor: R\$ 154.581,10 (cento e
cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos);
h) Signatários: pelo Contratante, Sr.^a Cristiane Nunes de Oliveira Aires
Amaral e o Sr. Muriel Santos Melo.